

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: 59510.001809/2026-99-e

Data: 17/07/2026

Origem: 1ª/GRD/UEP

Referência

O estudo técnico preliminar, previsto no art. 21 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da Codevasf, é produzido com base nas informações consolidadas na fase de Formalização da Demanda e trata-se de um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, avaliando o objeto e promovendo estudo de mercado e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Objetivo

Subsidiar a autoridade competente na decisão de contratar, por meio de uma licitação do tipo menor preço, a execução das obras e serviços de recuperação da estrada municipal da Comunidade de Olhos D'água, no trecho entre a BR-135 e a entrada do Pentáurea, incluindo fresagem e recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), no município de Montes Claros, localizado na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Minas Gerais.

Identificação da Necessidade/Problema considerando o Interesse Público (*RILC - Art.21-I*)

A 1ª Superintendência Regional da CODEVASF recebeu do município de Montes Claros, por meio do Ofício nº 125/GAB/2026 (peça 1), a solicitação para execução das obras e serviços de recuperação da estrada municipal da Comunidade de Olhos D'água, contemplando os serviços de fresagem do pavimento existente e recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

O pavimento da via apresenta degradação que compromete sua funcionalidade, a segurança viária e o conforto dos usuários. A intervenção proposta visa restabelecer as condições estruturais e funcionais da estrada, proporcionando maior durabilidade ao pavimento, melhores condições de trafegabilidade e mobilidade, além de garantir mais segurança e eficiência no deslocamento de moradores, produtores rurais, transporte escolar e veículos destinados à prestação de serviços essenciais.

Requisitos da Contratação (*RILC – Art. 21 - II*)

Não se aplica. Os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução foram definidos pela Prefeitura Municipal de Montes Claros quando da elaboração do projeto apresentado.

Análise de alternativas possíveis (RILC – Art. 21 - III)

Não se aplica. A análise das alternativas possíveis foi feita pela Prefeitura Municipal de Montes Claros quando da elaboração do projeto apresentado.

Solução proposta (RILC – Art. 21 - IV)

Considerando que a CODEVASF não possui disponibilidade de pessoal e equipamentos necessários para a execução direta das obras pretendidas e na ausência de outro órgão público com tais recursos para realização dos mesmos, entendemos ser a contratação de terceiros o caminho adequado à consecução dos objetivos.

Não se enquadrando nas condições de dispensa ou inexigibilidade previstas em lei, a contratação da referida obra deverá ocorrer por meio de licitação pública nos termos da Lei 13.303/2016.

Dentre os regimes de contratação previstos no art. 43 da referida lei, considerando-se a imprecisão inerente dos quantitativos em razão da natureza do objeto, entendemos que a empreitada por preços unitários seja aquela que melhor se adequa às necessidades de contratação, onde serão pagos apenas os serviços e quantitativos efetivamente executados.

Quanto ao modelo da licitação, salvo posicionamento divergente das demais áreas que serão envolvidas futuramente no processo, consideramos ser o modelo eletrônico nos moldes da Lei 13.303/2016, com modo de disputa aberta, critério de julgamento pelo menor preço e orçamento de referência público ser o mais adequado.

Quantificação das Necessidades (RILC – Art. 21 – V)

A quantificação das necessidades foi feita com base no projeto elaborado e entregue pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, juntamente com o ofício de solicitação das obras.

O projeto prevê a recuperação da estrada municipal da Comunidade de Olhos D'água, contemplando os serviços de fresagem e recapeamento com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com extensão total de cerca de 1.600 m e largura de 6,0 m, totalizando cerca de 9.600 m² de área pavimentada, com implantação de dispositivos de drenagem necessários e sinalização horizontal e vertical.

Valor Estimado para Contratação (RILC – Art. 21 – VI)

A partir dos projetos apresentados, das análises realizadas pela equipe técnica da CODEVASF e demais informações fornecidas pela prefeitura (especificações técnicas e memoriais descritivos), foi elaborada a planilha de quantitativos e preços unitários estimados para execução da pavimentação requerida.

O valor total proposto para contratação da obra é de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, a preços de julho/2026, conforme planilha orçamentária apresentada em anexo.

Possibilidade de Parcelamento da Solução (RILC – Art. 21 – VII)

Considerando a característica dos serviços pleiteados, a execução em uma única via e a origem dos recursos que irão custear as obras, foi definido que não há viabilidade técnica e financeira no parcelamento da solução, pois incorreria em custos adicionais de mobilização e administração das obras, além de prejuízos à economia de escala.

Contratações Correlatas (RILC – Art. 21 - VIII)

Não se aplica. A contratação pretendida não é correlata ou interdependente a nenhuma outra contratação realizada pela CODEVASF.

Alinhamento com o Planejamento (RILC – Art. 21 – IX)

A ação possui alinhamento com as ações desenvolvidas pela CODEVASF, uma vez que essa ação busca promover a implantação e qualificação de infraestrutura viária de forma integral contemplando a pavimentação, drenagem e sinalização viária.

Essa contratação não estava prevista no Plano Anual de Contratações por se tratar de demanda externa, apresentada por necessidade da prefeitura.

Resultados Pretendidos (RILC – Art. 21 - X)

Com a realização das obras pretendidas, pretende-se melhorar as condições de infraestrutura e trafegabilidade da via indicada, promovendo conforto, segurança e condições adequadas aos usuários.

Providências Prévias (RILC – Art. 21 - XI)

Não se aplica. As obras de pavimentação são dispensáveis de licenciamento ambiental e o certificado de dispensa será anexado ao processo.

As áreas são de domínio público conforme declaração enviada pela Prefeitura.

O corpo técnico da gerência é capacitado para a fiscalização desse tipo de obra.

Impactos Ambientais e medidas de tratamento (RILC – Art. 21 - XII)

Não se aplica. As pavimentações ocorrerão em área antropizada.

Não será necessária supressão vegetal e não haverá interferência em cursos hídricos.

Viabilidade e razoabilidade da contratação (RILC – Art. 21 – XIII)

Conforme análise da documentação apresentada pela equipe técnica da CODEVASF, a pavimentação do local indicado pela prefeitura possui viabilidade técnica de execução. O orçamento para as obras será disponibilizado por meio de emendas parlamentares para essa finalidade.

O valor máximo estimado para contratação das obras foi obtido por meio de levantamento dos serviços e quantitativos necessários, utilizando como custo unitário de referência para cada serviço as composições de custos fornecidas pelo SICRO e SINAPI, sem a desoneração da folha de pagamentos, além de cotações obtidas no mercado local, tendo como data-base dos preços o mês de julho/2026.

Dessa forma, consideramos que os preços máximos sugeridos para essa contratação atendem ao disposto na Instrução Normativa nº 3 de 20 de abril de 2017 e correspondem aos preços que vem sendo praticados no mercado.

Classificação da necessidade de sigilo (*RILC – Art. 21 – XIV*)

Não há necessidade, nos termos da Lei nº 12.527/2011, da manutenção de sigilo sobre esse Estudo Técnico Preliminar.

Síntese da Solução

Após a realização de todos os estudos e análises citados neste documento, diante da necessidade de contratação das obras de recuperação da referida via, demonstrou-se que a elaboração de uma licitação eletrônica nos moldes da Lei 13.303/2016, com modo de disputa aberto, critério de julgamento pelo menor preço e o orçamento de referência público, para uma contratação no regime de empreitada por preços unitários no valor máximo de **R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**, em item único, seria a opção mais viável técnica e economicamente falando para atender a demanda de pavimentação apresentada pelo município de Montes Claros, localizado na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, numa área pavimentada total de cerca de 9.600 m².

A contratação, através do modelo citado, em razão do que se estudou, se mostra viável.

Fundamentação Legal:

Lei nº 13.303/2016 – Lei das Estatais
Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Jamille da Silva Meireles
Analista em Desenvolvimento Regional
1ª SR - CODEVASF

Tiago Cícero Vieira Cunha
Chefe da Unidade Regional de Estudos e Projetos
1ª SR - CODEVASF

De acordo:

Marcos Antônio Rigueira Egídio
Gerente Regional de Infraestrutura
1ª SR - CODEVASF

Aroldo Mauro de Sena Júnior
Gerente Regional de Gestão Estratégica
1ª SR - CODEVASF

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar:

Antônio Romeu Pereira Souto Filho
Superintendente Regional
1ª SR – CODEVASF

**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MDIR**
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**ANEXO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Ministério do Desenvolvimento Regional Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba 1ª Superintendência Regional										
OBRA: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ - ESTRADA MUNICIPAL DA COMUNIDADE OLHOS D'ÁGUA - MONTES CLAROS - MG								BDI Serviços (%):		24,67
DATA: JULHO / 2026								BDI Diferenciado Serviços (%):		15,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS								BDI Fornecimentos (%):		15,00
PLANILHA DE ORÇAMENTAÇÃO										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	TIPO	UNID.	QUANT.	VR.UNIT.S/BDI	PR. UNIT.C/BDI	C. TOT.S/BDI	P. TOT.C/BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 91.181,56	R\$ 113.660,30
1.1	CPU.1	CODEVASF	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	SERV	GL	1,00	7.066,91	8.810,31	7.066,91	8.810,31
1.2	CPU.2	CODEVASF	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERV	GL	1,00	74.744,98	93.184,56	74.744,98	93.184,56
1.3	CPU.3	CODEVASF	CANTEIRO DE OBRAS	SERV	GL	1,00	7.197,85	8.973,55	7.197,85	8.973,55
1.4	103689	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SERV	M2	2,00	437,91	545,94	875,82	1.091,88
1.5	5502985	SICRO	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL	SERV	M2	1.600,00	0,81	1,00	1.296,00	1.600,00
2			TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO						R\$ 276.768,00	R\$ 345.005,50
2.1	4915656	SICRO	FRESAGEM CONTÍNUA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO - ESPESSURA ATÉ 4CM	SERV	M3	400,00	91,31	113,83	36.524,00	45.532,00
2.2	4915631	SICRO	REMENDO PROFUNDO COM IMPRIMAÇÃO - DEMOLIÇÃO MECÂNICA E CORTE COM SERRA	SERV	M3	50,00	323,44	403,23	16.172,00	20.161,50
2.3	4011353	SICRO	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	SERV	M2	9.600,00	0,42	0,52	4.032,00	4.992,00
2.4	4011463	SICRO	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE TRANSPORTE	SERV	T	1.000,00	220,04	274,32	220.040,00	274.320,00
3			TRANSPORTE DE MATERIAIS						R\$ 76.144,00	R\$ 94.564,00
3.1	5915321	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	SERV	TXKM	30.000,00	0,76	0,94	22.800,00	28.200,00
3.2	5914434	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	SERV	TXKM	15.000,00	0,91	1,13	13.650,00	16.950,00
3.3	5914612	SICRO	TRANSPORTE DE MASSA ASFÁLTICA COM CAMINHÃO BASCULANTE, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	SERV	TXKM	40.000,00	0,98	1,22	39.200,00	48.800,00
3.4	5914622	SICRO	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA	SERV	TXKM	200,00	2,47	3,07	494,00	614,00
4			DRENAGEM E OBRAS COMPLEMENTARES						R\$ 339.861,60	R\$ 423.648,98
4.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) - USO VIÁRIO	SERV	M	3.200,00	39,88	49,71	127.616,00	159.072,00
4.2	94287a	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO - 30CM DE BASE X 5CM DE ALTURA	SERV	M	3.200,00	25,60	31,91	81.920,00	102.112,00
4.3	4915724	SICRO	CAIAÇÃO COM FIXADOR DE CAL	SERV	M2	1.000,00	2,25	2,80	2.250,00	2.800,00
4.4	2003103	SICRO	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	SERV	UNID.	30,00	200,92	250,48	6.027,60	7.514,40
4.5	2003389	SICRO	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERRO TIPO RÁPIDO - DAR 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	SERV	M	90,00	238,45	297,27	21.460,50	26.754,30
4.6	2003453	SICRO	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 03 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	SERV	UNID.	30,00	995,45	1.241,02	29.863,50	37.230,60
4.7	2003626	SICRO	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	SERV	UNID.	6,00	982,60	1.225,00	5.895,60	7.350,00
4.8	2003365	SICRO	TRANSPOSIÇÃO DE SEGMENTO DE SARJETA - TSS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	SERV	M	12,00	1.062,20	1.324,24	12.746,40	15.890,88
4.9	5213401	SICRO	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA	SERV	M2	700,00	28,99	36,14	20.293,00	25.298,00
4.10	5213360	SICRO	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SERV	UNID.	600,00	35,94	44,80	21.564,00	26.880,00
4.11	5213405	SICRO	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MANUAL	SERV	M2	100,00	45,30	56,47	4.530,00	5.647,00
0	5213440	SICRO	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + SI - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	SERV	UNID	20,00	284,75	354,99	5.695,00	7.099,80
5			FORNECIMENTOS - MATERIAL ASFÁLTICO (BDI DIFERENCIADO)						R\$ 280.975,39	R\$ 323.121,22
5.1	CPU.7	ANP	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO (EA1) - EXCLUSIVE TRANSPORTE	FORN	T	0,50	2.592,23	2.981,06	1.304,75	1.500,46
5.2	CPU.8	CODEVASF	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO (EA1)	SERV DIF	T	0,50	740,26	851,29	372,59	428,48
5.3	CPU.9	ANP	AQUISIÇÃO DE EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-1C - EXCLUSIVE TRANSPORTE	FORN	T	4,50	2.977,88	3.424,56	13.400,46	15.410,52
5.4	CPU.10	CODEVASF	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-1C	SERV DIF	T	4,50	565,02	649,77	2.542,59	2.923,96
5.5	CPU.11	ANP	AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70 - EXCLUSIVE TRANSPORTE	FORN	T	60,00	3.968,30	4.563,54	238.098,00	273.812,40
5.6	CPU.12	CODEVASF	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70	SERV DIF	T	60,00	420,95	484,09	25.257,00	29.045,40
TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI									R\$ 1.064.930,55	R\$ 1.300.000,00